CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas – Plenário João Goulart
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490
Fones: 3242-1890 – 3242-4722
www.camaralivramento.rs.gov.br cmlvto@v-expressa.com.br

RESOLUÇÃO Nº 1017, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Acrescenta no artigo 250 da Resolução nº 677/01, o inciso X e altera a redação do parágrafo 2º e 3º e dá outras providências.

O Senhor Vereador BERNARDO GULARTE FONTOURA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 250, o inciso X que passará a ter a seguinte redação:

Art. 250....

X – para tratar assunto de interesse do mandato no Município.

§ 2º Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o vereador licenciado nos termos dos incisos I a VI e o X.

§ 3º Nos casos dos incisos I a VI e VII a X, a licença far-se-á através de requerimento por escrito pelo Vereador expondo o motivo da licença, sujeitando-se a aprovação do Plenário por maioria simples.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 17 de dezembro de 2010.

Vereador BERNARDO GULARTE FONTOURA
Presidente

Registre-se:

Vereador SÉRGIO NUNES MOREIRA
Secretário